

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em
Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RETIFICAÇÕES

O Colegiado do PPG-SMARH RETIFICA os itens abaixo transcritos referentes ao Edital Regular Processo Seletivo 2020/1 do PPG-SMARH - Mestrado/Doutorado - (Ampla concorrência e Cota Racial) disponível em: <http://www.smarh.eng.ufmg.br/docs/ED-AMPLA-COTA-MEST-DOUT-2020-1-SMARH.PDF> e na 1ª Retificação do Edital Regular Processo Seletivo 2020/1 do PPG-SMARH - Mestrado/Doutorado - (Ampla concorrência e Cota Racial) disponível em: <http://www.smarh.eng.ufmg.br/docs/1-retif-edital-2020-1.pdf>

Onde se lê:

1.2 Contatos: Tel. +55(31)3409-1882, e-mail: posgrad@desa.ufmg.br, página web do Programa: www.smarh.eng.ufmg.br, página web do Processo Seletivo: <http://www.smarh.eng.ufmg.br/selecao.php>.

Leia-se:

1.2 Contatos: pelo e-mail: posgrad@desa.ufmg.br, página web do Programa: www.smarh.eng.ufmg.br, página web do Processo Seletivo: <http://www.smarh.eng.ufmg.br/selecao.php>.

Onde se lê:

1.3 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (PPG-SMARH) funciona no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). Belo Horizonte/MG. Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha. Escola de Engenharia da UFMG - Bloco 1 - 4º Andar - Sala 4619. CEP 31270-901. O horário de atendimento da Secretaria é de 2ª a 6ª feira, de 09:00 horas às 12:00 horas.

Leia-se:

1.3 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (PPG-SMARH) funciona no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). Belo Horizonte/MG. Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha. Escola de Engenharia da UFMG - Bloco 1 - 4º Andar - Sala 4619. CEP 31270-901. O atendimento presencial na Secretaria está temporariamente suspenso em decorrência da pandemia de COVID-19.

Onde se lê:

2.1.1 Para o 2º semestre de 2020 serão ofertadas 12 vagas para o Doutorado, sendo 9 vagas para ampla concorrência e 3 para candidatos autodeclarados negros. O cronograma do processo seletivo do Doutorado para o segundo semestre será divulgado posteriormente no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado, com antecedência mínima de 30 dias.

Leia-se:

2.1.1 Para o 2º semestre de 2020 serão ofertadas 13 vagas para o Doutorado, sendo 10 vagas para ampla concorrência e 3 para candidatos autodeclarados negros. O cronograma do processo seletivo do Doutorado para o segundo semestre será divulgado posteriormente no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado, com antecedência mínima de 30 dias.

Onde se lê:

2.3 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página web do Programa e na Secretaria do Programa

Leia-se:

2.3 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição,

conforme formulário específico, disponível na página *web* do Programa.

Onde se lê:

3.5 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

Leia-se:

3.5 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, tendo ciência que todo o processo seletivo será realizado pela internet.

Onde se lê:

3.13 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, no horário de 09:00 às 12:00 h.

Leia-se:

3.13 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 04 (quatro) dias corridos após a data de sua divulgação. Os recursos serão realizados pelo site do PPG-SMARH e deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados pelo “link” que será divulgado até o dia **24 setembro de 2020**.

Onde se lê:

5.2.5 A análise e arguição oral do Plano de Pesquisa e do Memorial será realizada entre os dias 11 a 22 de novembro de 2019, de forma presencial ou, alternativamente, em modo não presencial, por meio de Skype, para aqueles candidatos que se encontram fora de Belo Horizonte. Nesse último caso, o candidato deve solicitar a organização dessas avaliações em modo não presencial no ato da inscrição. A Comissão Examinadora entrará em contato com cada candidato que solicitou as avaliações via Skype para estabelecer o horário da mesma, no período de 11 a 22 novembro de 2019

Leia-se:

5.2.5 A análise e arguição oral do Plano de Pesquisa e do Memorial será realizada entre os dias **15 de outubro e 21 de outubro de 2020**, de forma não presencial, por meio de teleconferência (skype), para todos os candidatos com inscrições homologadas. A divulgação do horário e local da Arguição Oral sobre o Plano de Pesquisa e o Memorial será feita até o dia **1 de outubro de 2020** na página *web* do Programa.

Onde se lê:

6.8 Os resultados deste processo Seletivo serão publicados na Secretaria do Programa e disponibilizados na página web do Programa (www.smarh.eng.ufmg.br) no dia 09 de dezembro de 2019, constando as notas obtidas em cada etapa do processo e a Nota Final.

Leia-se:

6.8 Os resultados da seleção do Doutorado serão disponibilizados na página *web* do Programa, no dia **28 de outubro de 2020**, constando as notas obtidas em cada etapa do processo e a Nota Final. A Nota Final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas Análises de Currículo, Plano de Pesquisa e Memorial. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas por área de concentração, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**.

Onde se lê:

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo

informados no item 1.3 deste Edital. Durante os recursos, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

Leia-se:

7.2 Os recursos serão realizados pelo site do PPG-SMARH. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados pelo “link” a ser divulgado junto com os **resultados da homologação das inscrições no dia 24 de setembro de 2020.**

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2020.

Professora Sonaly Cristina Rezende Borges de Lima.
Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saneamento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VER ABAIXO AS ORIENTAÇÕES

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia**

**Programa de Pós-Graduação em
Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Cronograma de datas para o processo de Seleção 2020/2 – Doutorado

ORIENTAÇÕES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-SMARH) faz saber que, **no período de 07 a 21 de Setembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**. Para se inscrever, o candidato deve acessar a página *web* do Programa, preencher o formulário de inscrição e submetê-lo com os demais documentos solicitados no item 3 deste Edital, em arquivos digitalizados nos formatos descritos no item 3.2, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página *web* do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, **13 (treze) vagas** para o DOUTORADO, sendo 4 (quatro) vagas para a área de concentração em Saneamento, 4 (quatro) para a área de concentração em Meio Ambiente e 5 (cinco) vagas para a área de concentração em Hidráulica e Recursos Hídricos. Em cumprimento à Resolução N° 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade, **3 das 13** vagas serão reservadas aos candidatos ao Doutorado autodeclarados negros.

2.2 O quadro a seguir contém a síntese de distribuição de vagas por área de concentração, vagas de ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros.

Área de Concentração	Doutorado	
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Saneamento	3	1
Meio Ambiente	3	1
Hidráulica e Recursos Hídricos	4	1
Total	10	3
Total geral	13	

2.3 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página *web* do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para autodeclarados negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Nesse processo seletivo, os optantes pela modalidade “reserva de vagas”, referente a candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 6.7 deste edital.

2.4 Os candidatos que não optarem pela reserva de vagas serão automaticamente direcionados à candidatura a vagas de ampla concorrência.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação, reconhecido nos termos da legislação vigente. O candidato deverá inscrever-se no nível da pós-graduação *stricto sensu* doutorado de uma das três áreas de concentração: (i) Saneamento; (ii) Meio Ambiente; (iii) Hidráulica e Recursos Hídricos.

3.2 Para os candidatos que se autodeclararem negros, haverá uma opção estabelecida na Ficha de inscrição para que manifestem sua escolha de vagas na modalidade Reserva de Vagas. Os demais candidatos serão inscritos na modalidade Ampla Concorrência. As inscrições dos candidatos serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição diretamente na página *web* do Programa e também com a submissão de forma completa durante o período de vigência das inscrições dos **documentos digitalizados** (formato **PDF**, apenas o currículo resumido será em formato XLS/XLSX).

3.3 Documentos Requeridos de Todos os Candidatos

a) Ficha de inscrição em formato padrão fixado pela Coordenação do Programa e disponível na página *web* do Programa;

b) Histórico escolar de curso de graduação e comprovante de conclusão de curso de graduação (diploma – frente e verso – ou equivalente) ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;

c) Diplomas ou comprovantes de conclusão e históricos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e/ou *lato sensu*, quando houver;

d) *Curriculum Vitae* – detalhado, modelo Currículo Lattes (ver <http://lattes.cnpq.br/>);

e) *Curriculum Vitae* – resumido em modelo padrão (em formato XLS/XLSX) fixado pela Coordenação do PPG-SMARH, disponível na página *web* do Programa;

f) Documentos comprobatórios de todos os itens informados no *Curriculum Vitae resumido*, sendo que a falta de algum destes documentos implicará em não pontuação no item a que se refere. **Esses documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a sequência em que são mencionados no *Curriculum Vitae* resumido;**

g) Documentos Pessoais: Carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido nacionalmente por lei e estando dentro do prazo de validade; Cadastro de Pessoa Física CPF;

h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente os documentos exigidos pela legislação específica - informação disponível em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>;

i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar, o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página *web* do Programa.

j) Declaração de disponibilidade, emitida pelo candidato, manifestando o compromisso de dedicação exclusiva ou parcial, nesse último caso com dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais, durante todo o período do doutorado (48 meses);

k) Duas cartas de recomendação. O candidato deverá informar no formulário *online* o *e-mail* de 2 (dois) recomendantes. Os recomendantes serão avisados automaticamente no *e-mail* informado e deverão comprovar que aceitam preparar as cartas. Eles deverão acessar o *link* onde preencherão os campos da carta de recomendação. Feito isso, o sistema avisará à Secretaria e ao candidato sobre o preenchimento. Se o candidato desejar, poderá mudar os recomendantes indicados (dentro do prazo de inscrição), desde que não tenha sido preenchida a carta de recomendação pelo recomendante anteriormente indicado. As cartas de recomendação poderão ser preenchidas em português, espanhol ou inglês.

Observação 1: É de responsabilidade do candidato zelar para que as duas cartas de recomendação sejam preenchidas pelos recomendantes.

Observação 2: A ausência de 1 ou 2 cartas de recomendação não conduzirá ao indeferimento da inscrição, entretanto, deve-se ter ciência de que essas cartas deverão ser consideradas pela Comissão do Processo Seletivo na classificação do candidato.

l) Plano de pesquisa, apresentado no modelo disponível em <http://www.smarh.eng.ufmg.br/selecao.php> incluindo a definição da linha de pesquisa **do Programa, cuja listagem e descrição estão disponíveis na página web do Programa** (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>). O Plano de Pesquisa deverá ser redigido pelo candidato, com 8 a 10 páginas e deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do Plano de pesquisa, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e a assinatura do candidato. Para a elaboração do Plano de Pesquisa, recomenda-se a consulta à página *web* do Programa (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>) para informações complementares sobre os principais tópicos de pesquisa em curso no Programa. O Candidato encontrará, igualmente, as descrições de projetos de pesquisa em curso por meio dos CVs Lattes dos professores do Programa;

m) Memorial. O Memorial deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com a identificação da linha de pesquisa escolhida e a assinatura do candidato. O Memorial deverá ser redigido pelo candidato, com não mais de 5 páginas, situando o seu projeto de pesquisa no contexto de sua trajetória científica e acadêmica e apresentando a inserção de seus estudos de pós-graduação em seu planejamento para atuação como pesquisador.

3.5 Durante o período de inscrição, o candidato poderá modificar sua inscrição, se assim o desejar, por meio do reenvio de sua documentação, valendo, para efeito de análise, a última versão inserida na página *web* do Processo Seletivo.

3.6 Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura e não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). **O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

3.7 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

3.8 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso, tendo ciência que todo o processo seletivo será realizado pelo internet.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.11 Após a inscrição, os candidatos receberão um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato em etapas do processo que assim o requeiram.

3.12 Os documentos de todos os candidatos serão analisados pela Secretaria SMARH, no período de **22 a 23 de Setembro de 2020**. A homologação das inscrições será divulgada no dia **24 Setembro de 2020**. Os candidatos que possuírem documentação completa e em conformidade com os dizeres deste Edital terão suas inscrições **deferidas**. O Prazo para recurso é até **28 de setembro de 2020** pelo "*link*" no Site do PPG-SMARH a ser divulgado na homologação das inscrições dia **24 setembro de 2020**.

3.13 Caso o candidato seja aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital, cópias impressas dos documentos digitalizados, além de documentos adicionais, serão solicitadas para o registro acadêmico com seus originais para conferência.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada por Comissões Examinadoras correspondentes às áreas de concentração do Programa, designadas pelo Colegiado, cada uma composta por pelo menos dois docentes titulares e um docente suplente, todos portadores do título de doutor e professores credenciados do Programa. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção de candidatos ao Doutorado terá etapa única e caráter eliminatório e classificatório e consistirá de 3 avaliações, totalizando 100 pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% do total de pontos (100 pontos) distribuídos nas três avaliações. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.1.1. 1ª Avaliação: Análise de currículo, no valor de **40 pontos**, distribuídos entre os quesitos (i) “experiência profissional na área após a graduação”, com a pontuação máxima de 10 pontos, (ii) “trabalhos científicos publicados na área”, com o máximo de 20 pontos, (iii) “titulação em pós-graduação *stricto sensu* e/ou *lato sensu*”, na área, com o máximo de 10 pontos. As notas finais da análise do currículo serão arredondadas ao nível de décimo de ponto. **Na análise de currículo, serão pontuadas aquelas atividades relevantes para a área de concentração na qual o candidato se inscreveu.**

5.1.2. 2ª Avaliação: Análise do texto escrito e arguição oral sobre o Plano de Pesquisa, no valor de 45 pontos, as quais serão feitas com base nos seguintes critérios: formato (máximo 5 pontos), originalidade e pertinência do tema (máximo 10 pontos), mérito científico (máximo 10 pontos), clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese (máximo 10 pontos), viabilidade de execução da pesquisa e aderência do Plano a uma das linhas de pesquisa do Programa e aos tópicos de pesquisa de interesse atual dos docentes (máximo 10 pontos), tal como descrito na página web do Programa (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>). Para a avaliação da viabilidade de execução da pesquisa, levar-se-á em conta a adequação à linha de pesquisa indicada, a disponibilidade de orientação e a capacidade técnica e financeira para sua realização no Programa. As notas finais da análise do texto escrito e arguição oral sobre o Plano de Pesquisa serão arredondadas ao nível de décimo de ponto.

5.1.3. 3ª Avaliação: Análise do texto escrito e arguição oral sobre o Memorial, no valor de 15 pontos, as quais serão feitas com base na avaliação geral da preparação e motivação do candidato para o desenvolvimento de seu programa de doutorado, considerando os seguintes aspectos: adequação de sua formação aos estudos de pós-graduação no Programa (máximo 5 pontos), a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa (máximo 5 pontos) e a disponibilidade para realização do doutorado (máximo 5 pontos). As notas finais da análise do texto escrito e arguição oral sobre o Memorial serão arredondadas ao nível de décimo de ponto.

5.1.4 A divulgação do horário e local da Arguição Oral sobre o Plano de Pesquisa e o Memorial (para cada candidato será feita no dia **1 de outubro de 2020** na página *web* do Programa.

5.1.5 A análise e arguição oral do Plano de Pesquisa e do Memorial será realizada entre os dias **15 a 21 de outubro 2020**, de forma não presencial, por meio de *Skype*, para todos os candidatos.

5.1.6 Para a realização das avaliações por meio do *Skype*, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. O **candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão responsável pela seleção, caso solicitado, garantindo banda de internet com**

velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Coordenação não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A Nota Final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo do Doutorado será a soma das notas obtidas nas Análises de Currículo, Plano de Pesquisa e Memorial. As notas finais serão arredondadas ao nível de décimo de ponto.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por área de concentração, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados por área de concentração dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 O critério de desempate entre os candidatos ao Doutorado será a nota obtida na Análise do Plano de Pesquisa, em seguida na Análise de Currículo, e em seguida na Análise do Memorial.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em Reserva de Vaga, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (áreas de concentração).

6.8 A homologação dos resultados apurados pelas Comissões Examinadoras do Doutorado será realizada pelo Colegiado de Coordenação do Programa, no **dia 27 de outubro de 2020**, obedecidas as condições deste Edital, do Regulamento do Programa, das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG, Estatuto e Regimento Geral da UFMG e a legislação federal pertinente.

6.9 Os resultados da seleção **do Doutorado** serão disponibilizados na página *web* do Programa, no dia **28 de outubro de 2020**, constando as notas obtidas em cada etapa do processo e a Nota Final, conforme itens 6.1 e 6.2 em sequência decrescente, por área de concentração, e indicação de resultado: “aprovado e classificado”, ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”.

7 - RECURSOS

7.1 De acordo com o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para recurso contra os resultados do

processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado final. Durante esse período o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

7.2 Os recursos serão realizados pelo site do PPG-SMARH (Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados pelo link a ser divulgado na homologação das inscrições dia 24 setembro de 2020.

7.3 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA - DOUTORADO

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, em datas a serem divulgadas oportunamente pelo PPG-SMARH**, o seu cadastro prévio mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar cópias de toda a documentação apresentada na inscrição online e eventuais documentos adicionais exigidos (junto dos originais dos documentos para conferência) **em datas a serem divulgadas oportunamente pelo PPG-SMARH**. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso, **em datas a serem divulgadas oportunamente pelo PPG-SMARH**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **(em datas a serem divulgadas oportunamente pelo PPG-SMARH)** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação do grau.**

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentadas cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **em datas a serem divulgadas oportunamente pelo PPG-SMARH**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.


8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio**

na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados da área de concentração, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão se submeter à(s) prova(s) de **língua estrangeira** no prazo máximos de **20 meses**, a contar da data da primeira matrícula no Programa. A aprovação nessa(s) prova(s) é requisito para a continuidade dos estudos de pós-graduação no doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. Os alunos de doutorado deverão realizar prova de conhecimento de inglês e de uma segunda língua estrangeira, escolhida entre os idiomas alemão, espanhol, francês e italiano. Informações sobre estas provas poderão ser obtidas na Secretaria do Programa.

Belo Horizonte, 07 de Agosto de 2020.


Profª Sonaly Cristina Rezende Borges de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Saneamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Saneamento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos.